



PORTARIA Nº 562/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Carla Helena da Silva Coelho Resende, protocolado sob o nº 5070, em 31.10.2023;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Carla Helena da Silva Coelho Resende, ocupante do cargo de Professora I, por 12 (doze) dias, no período de 30.10.2023 a 10.11.2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30.10.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 07 de novembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 563/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Damião Antônio Gravina Teixeira, protocolado sob o nº 5092, em 06.11.2023;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor Damião Antônio Gravina Teixeira, ocupante do cargo de Professor II, por 11 (onze) dias, no período de 06.11.2023 a 16.11.2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06.11.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 07 de novembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 564/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Marcos André Damasceno, protocolado sob o nº 5068, em 06.11.2023;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor Marcos André Damasceno, ocupante do cargo de Motorista, por 14 (quatorze) dias, no período de 31.10.2023 a 13.11.2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31.10.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 07 de novembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 565/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Nívia Adriana da Silva, protocolado sob o nº 5069, em 31.10.2023;

CONSIDERANDO a Portaria nº 548-2023, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora, por um período de 08 (oito) dias, de 23.10.2023 a 30.10.2023;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Nívia Adriana da Silva, ocupante do cargo de Operária, por 08 (oito) dias, no período de 30.10.2023 a 06.11.2023.

Parágrafo Único. Por se caracterizar prorrogação de licença para tratamento de saúde, devido a concessão efetuada através da Portaria nº 548-2023, os primeiros 15(quinze) dias correrão por responsabilidade da Municipalidade, sendo que os demais dependerão de perícia médica a ser realizada na servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30.10.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 07 de novembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 566/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Renata Duarte Soares Campos Silva, protocolado sob o nº 5062, em 06.11.2023;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Renata Duarte Soares Campos Silva, ocupante do cargo de Professora II, por 12 (doze) dias, no período de 06.11.2023 a 17.11.2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06.11.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 07 de novembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 567/2023

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 510-2023, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Débora da Costa, por um período de 28 (vinte e oito) dias, contados a partir de 04.10.2023;

CONSIDERANDO comunicação de resultado de requerimento expedida pelo INSS, em 01.11.2023;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Débora da Costa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, até 04.12.2023, conforme comunicação de resulta de requerimento do INSS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 18.10.2023.

REGIST
RE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 07 de novembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 568/2023

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí por seu Prefeito Municipal, nas faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 382-2023, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Sandra Aparecida de Souza Silva, ocupante do cargo de Professora I, por um período de 90 (noventa) dias, contados a partir de 04.08.2023, prorrogada até 04.11.2023, através da Portaria nº 506-2023;

CONSIDERANDO comunicação de resultado de requerimento, expedido pelo INSS em 30.10.2023;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Sandra Aparecida de Souza Silva, ocupante do cargo de Professora I, até 04.12.2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 04.11.2023.

REGIST
RE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 07 de novembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 569/2023

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Tatiane Aparecida de Souza Faria Paula, onde solicita seu direito a férias-prêmio, protocolado sob o nº 3968, datado de 14.08.2023;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias-prêmio à servidora Tatiane Aparecida de Souza Faria Paula, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 06.11.2023 a 05.12.2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06.11.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 07 de novembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 570/2023

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO requerimento do servidor Antônio Carlos Costa Vieira, onde solicita seu direito a férias-prêmio, protocolado sob o nº 4684, datado de 04.10.2023;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias-prêmio ao servidor Antônio Carlos Costa Vieira, ocupante do cargo de Professor de Música, no período de 01.11.2023 a 30.11.2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.11.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 07 de novembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 571/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES

O Prefeito Municipal de Carandaí – MG, nas atribuições e permissões legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias aos servidores conforme discriminado abaixo:

PERÍODO DE 02/11/2023 A 30/11/2023

- Erica Maria dos Reis Vieira (09/09/2022 a 09/09/2023)



- Karina Helena dos Reis (05/11/2021 a 05/11/2022)
- Luciene Aparecida Damasceno de Paulo (01/10/2022 a 01/10/2023)
- Marcia Aparecida dos Santos (27/06/2022 a 27/06/2023)
- Tiago Barbosa Lima (27/09/2021 a 27/09/2022)

PERÍODO DE 03/11/2023 A 02/12/2023

- Juliana Rosa de Lima (04/01/2022 a 04/01/2023) (Gozo: de 03/11/2023 a 17/11/2023 e de 15/12/2023 a 29/12/2023)

PERÍODO DE 06/11/2023 A 05/12/2023

- Altamir Simoes Filho (07/10/2022 a 07/10/2023)
- Ana Lucia dos Reis Fernandes (03/05/2022 a 03/05/2023)
- Gustavo Franco dos Santos (01/10/2022 a 01/10/2023) (Gozo: de 06/11/2023 a 17/11/2023 e de 02/01/2024 a 19/01/2024)
- Ivanildo da Silva Lobo (12/04/2022 a 12/04/2023)
- Renato Francisco de Sousa (26/10/2022 a 26/10/2023)

- Sueli Alves da Silva

(01/11/2022 a 01/11/2023)

- Tailnier Maria Mística Pereira

(01/10/2020 a 01/10/2021)

- Siomara de Fatima Sousa Silva

(01/10/2021 a 01/10/2022) (Gozo: de 10/11/2023 a 29/11/2023 e de 06/12/2023 a 15/12/2023)

PERÍODO DE 15/11/2023 A 14/12/2023

- Everton Jose Fernandes (09/05/2022 a 09/05/2023)

PERÍODO DE 16/11/2023 A 15/12/2023

- Fernando Junho Pereira da Silva

(01/10/2022 a 01/10/2023)

- Júlio Francisco do Patrocínio

(01/11/2022 a 01/11/2023) (Gozo: de 16/11/2023 a 30/11/2023 e de 15/01/2024 a 29/01/2024)

- Naryane Nádia de Andrade (10/06/2022 a 10/06/2023)

PERÍODO DE 20/11/2023 A 19/12/2023

- Edme Aparecida dos Reis (01/08/2022 a 01/08/2023)

- Luciene Aparecida Costa

(25/01/2022 a 25/01/2023)

(Gozo: de 20/11/2023 a 30/11/2023 e de 05/02/2024 a 23/02/2024)

PERÍODO DE 27/11/2023 A 26/12/2023

- Glaucia Sebastiana Pinto dos Santos Passos (01/10/2022 a 01/10/2023) (Gozo: de 27/11/2023 a 11/12/2023 e de 02/01/2024 a 17/01/2024)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 02.11.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 07 de novembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 572/2023

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII,

Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e

CONSIDERANDO a designação da servidora Elisângela do Nascimento Silva Passos, através da Portaria nº 090-2023, para exercer as funções de Coordenadora do CRAS;

CONSIDERANDO que após o seu retorno às suas atividades, uma vez que se encontrava em licença para tratamento de saúde, a servidora voltou a exercer funções na tesouraria da Municipalidade, deixando assim de atuar como Coordenadora do CRAS;

CONSIDERANDO o Ofício nº 83-2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social, que enfatiza da necessidade em manter a organização dos serviços do Centro de Referência de Assistência Social, sendo prioritário designar outro responsável para assumir tais funções;

CONSIDERANDO que não há candidatos aprovados em concurso público para exercer as atividades;

RESOLVE

Art. 1º Afastar das atividades de Coordenadora do CRAS, de forma definitiva, a servidora Elisângela Nascimento Silva Passos, voltando a ocupar o seu cargo de carreira de Agente Administrativo, a partir de 19.10.2023.

Art. 2º Designar interinamente e em caráter precário a servidora Aline Camila da Silva, de seu cargo de carreira de Recepcionista, para responder pelo cargo de Coordenadora do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, a partir de 19.10.2023.

Parágrafo Único. Para fazer jus às atribuições do cargo assumido, a designada perceberá o equivalente ao nível inicial do cargo de Coordenador do CRAS, disposto na tabela de níveis e vencimentos do Plano de Cargos Salários do Município.

Art. 3º A diferença de vencimento do cargo efetivo para o cargo de Coordenador do CRAS em hipótese alguma será incorporada aos vencimentos da servidora designada e não gerará direitos para fins de abono pecuniário ou aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 19.10.2023, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 090-2023 e a Portaria nº 354-2023.

REGISTR
E-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 07 de novembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 573/2023

CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Maria de Lourdes dos Santos, onde solicita o gozo de suas férias regulamentares, protocolado sob o nº 4904, em 20.10.2023;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias à servidora Maria de Lourdes dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 16.10.2023 a 14.11.2023 (Gozo: de 16.10.2023 a 01.11.202 e de 04.03.2024 a 16.03.2024).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16.10.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 08 de novembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 574/2023

CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO requerimento do servidor Pedro Paulo de Oliveira, onde solicita o gozo de suas férias regulamentares, protocolado sob o nº 5089, em 07.11.2023;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao servidor Pedro Paulo de Oliveira, ocupante do cargo de Operário, no período de 10.11.2023 a 09.12.2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 08 de novembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira



Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 575/2023

CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO requerimento do servidor Thiago Badaró Campos Moreira, onde solicita o gozo de suas férias regulamentares, protocolado sob o nº 4905, em 20.10.2023;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao servidor Thiago Badaró Campos Moreira, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, no período de 17.11.2023 a 16.12.2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 08 de novembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 576/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Aline Cristina Vieira da Silva, protocolado sob o nº 5091, em 07.11.2023;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Aline Cristina Vieira da Silva, ocupante de 02 (dois) cargos de Professora I, por 13 (treze) dias, no período de 01.11.2023 a 13.11.2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.11.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 08 de novembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 577/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Município de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Mozar Aparecido Vale, protocolado sob o nº 5095, em 07.11.2023;

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor Mozar Aparecido Vale, ocupante do cargo de Conservador de Estradas e Logradouros, por 60 (sessenta) dias, contada a partir de 03.11.2023.

Parágrafo Único. Os primeiros 15(quinze) dias correrão por responsabilidade da Municipalidade, sendo que os demais dependerão de perícia médica a ser realizada no servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.11.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 08 de novembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 578/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Rosilene Nogueira de Faria Carvalho, protocolado sob o nº 5109, em 07.11.2023;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Rosilene Nogueira de Faria Carvalho, ocupante do cargo de Professora II e do cargo de Professora de Apoio, por 15 (quinze) dias, no período de 06.11.2023 a 20.11.2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06.11.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 08 de novembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 163/2023

DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

RESOLVE

Art. 1º Estender as funções da servidora municipal Marcela Zille, de seu cargo de carreira de Enfermeiro, lotado na Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, para exercer a função de Enfermeiro Responsável Técnico.

Art. 2º - Para fazer jus às atribuições da função estendida, a servidora perceberá uma gratificação, conforme disposto na Tabela de Funções de Gratificação – Anexo VII, do Plano de



Cargos Salários da Autarquia Hospital Municipal Santana de Carandaí - Lei Ordinária nº 2355/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 08 de Novembro de 2023.

Lorena Carvalho Biazuti
Diretora Presidente

Valéria Renata Diniz Silva
Diretora Administrativa e Financeira

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 08 de Novembro de 2023.

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 164/2023

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o Servidor Municipal Welbert Bageto de Souza do seu cargo de carreira de Enfermeiro, lotado na Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, para ocupar a função de confiança de Assessor Administrativo, a partir de 01.11.2023

Art. 2º - Para fazer jus às atribuições da função estendida, o servidor perceberá uma gratificação, conforme disposto na Tabela de Funções de Gratificação – Anexo VII, do Plano de Cargos Salários da Autarquia Hospital

Municipal Santana de Carandaí - Lei Ordinária nº 2355/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de 01/11/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 08 de Novembro de 2023.

Lorena Carvalho Biazuti
Diretora Presidente

Valéria Renata Diniz Silva
Diretora Administrativa e Financeira

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 08 de Novembro de 2023.

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA 165/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e;

CONSIDERANDO atestado médico expedido a favor da servidora;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Alessandra Aparecida Silva Pereira, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, no período de 19/10/2023 a 01/11/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos à 19/10/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'ana de Carandaí, 08 de Novembro de 2023.

Lorena Carvalho Biazuti
Diretora Presidente

Valéria Renata Diniz Silva
Diretora Administrativa e Financeira

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 08 de Novembro de 2023.

- Diretora Administrativa e Financeira

TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº019/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

OBJETO: Contratação através de credenciamento de empresa e/ou especialista para prestação de serviço especializado na área de Psicologia para o atendimento prioritário de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) utilizando a Terapia ABA (Análise do Comportamento Aplicada) e Terapia ABA no contexto escolar.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento da pessoa física Thalita Ferreira de Mello Pacheco, para prestar serviço especializado na área de Psicologia, ora Item 01 da planilha que consta na Cláusula 01 do Termo de Referência – Anexo I do Edital referente à Inexigibilidade nº 002/2023, autorizada pelo Processo de Contratação nº 019/2023.

Na oportunidade, a Comissão Permanente de Licitação analisou a documentação da profissional, e constatou que ela apresentou todos os documentos arrolados no Subitem 7.5.1 Edital referente à Inexigibilidade nº 002/2023.

Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitação julga DEFERIDO o credenciamento da pessoa física Thalita Ferreira de Mello Pacheco, para prestar serviço especializado na área de Psicologia.

Que seja confeccionado o respectivo contrato administrativo e seu extrato publicado no Diário Oficial do Município

Carandaí, 08 de novembro de 2023.
Magnus Felipe Coelho Melo



Presidente da Comissão Permanente de
Licitação

Matheus Henrique Rodrigues de Melo
Membro da Comissão Permanente de
Licitação

Thais Eugênia Celso da Silva Hermont
Nascimento
Membro da Comissão Permanente de
Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0172/2023 Credor: THALITA FERREIRA DE MELO PACHECO CPF: ***.972.446-** Assinatura: 08/11/2023 Vigência: 31/12/2023 Processo: 000001923 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Total: R\$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais) Objeto: O presente contrato tem como objeto o credenciamento de Psicólogo para prestação de serviço especializado na área de Psicologia para o atendimento prioritário de crianças com Transtorno do Espectro Autista.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

A Pregoeira torna público a abertura do Processo Licitatório nº 016/2023, Pregão Eletrônico nº 013/2023, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a Autarquia, de maior percentual de desconto por lote sobre o preço da Tabela SUS/SIGTAP, para o REGISTRO DE PREÇO, consignados em Ata de Registro de Preço, visando a futura e eventual aquisição por sistema de consignação de órtese, prótese e materiais especiais – OPME's, padronizados pela Tabela SUS/SIGTAP, para realização de cirurgias ortopédicas (SUS, Particulares e Convênios) na Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí e, o comodato de equipamentos e instrumentais cirúrgicos específicos para a implantação dos mesmos. O mesmo ocorrerá no site www.hospitalcarandai.licitapp.com.br com início do recebimento das propostas às **08h** do dia **09/11/2023**. Término do recebimento das propostas às **9:00 h** do dia **23/11/2023**. Início da sessão de disputa de preços às **9:30h** do dia **23/11/2023**, horário de Brasília. Retirar o Edital no site www.hospital.carandai.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitahmsc@gmail.com. Tatiane Assis - Pregoeira.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA CARANDAÍ-MG

RESOLUÇÃO Nº 18/2023 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARANDAÍ – MG

**APROVA PROJETO POLÍTICO
PEDAGÓGICO E REGIMENTO INTERNO DO
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE
MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE
ASSISTIDA (LA) E PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC)**

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) e pela Lei Municipal nº 1875/2008, e,

CONSIDERANDO tipificação dos serviços realizados pelo CREAS;

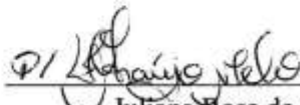
CONSIDERANDO ata nº 184/2023, lavrada em 04/11/2023, oriunda da reunião ordinária do CMDCA.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o projeto político pedagógico e regimento interno do serviço de proteção social especial a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e prestação de serviços à comunidade (PSC) do Município de Carandaí – MG a ser executado pelo CREAS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carandaí, 06 de novembro de 2023



Juliana Rosa de Lima
Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA CARANDAÍ-MG

RESOLUÇÃO Nº 19/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARANDAÍ – MG

**APROVA CAPACITAÇÃO PARA
CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS E
SUPLENTES.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) e pela Lei Municipal nº 1875/2008, e,

CONSIDERANDO eleição dos membros do Conselho Tutelar realizada em 01/10/2023;

CONSIDERANDO necessidade de investir em capacitação e formação continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO ata nº 184/2023, lavrada em 06/11/2023, oriunda da reunião ordinária do CMDCA.

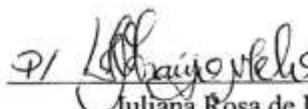
RESOLVE

Art. 1º Autorizar a participação dos 10 (dez) primeiros candidatos eleitos no processo de escolha dos membros do conselho tutelar, sendo 05 (titulares) e 05 (cinco) suplentes no I workshop pilulas do Eca – Módulo Conselho Tutelar, que acontecerá nos dias 05 e 06 de dezembro de 2023, no auditório da Prefeitura Municipal de Carandaí.

Art. 2º O valor individual de cada inscrição será R\$ 300,00 (trezentos reais), devendo ser custeadas com recursos do FIA.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carandaí, 06 de novembro de 2023



Juliana Rosa de Lima
Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

CARANDAÍ - MG

RESOLUÇÃO Nº 049 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Aprova relatório de atividades do ano de 2022 e Plano Ação do ano de 2023 da entidade Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Carandaí - APAE

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** do Município de Carandaí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Nº 1.628 de 14 de agosto de 2002, alterada pela Lei nº 2498/2022;

CONSIDERANDO o Ofício nº 052/2023 da APAE Carandaí, o qual encaminha relatório de atividades 2022 e plano de ação 2023;

CONSIDERANDO o relatório de visita técnica a entidade APAE pela Assistente Social da SMAS Ana Maria Rosa da Silva, a qual conclui que não foram encontradas quaisquer irregularidades na APAE de Carandaí, justificando-se assim, a sequência do trabalho e a renovação da inscrição frente ao CMAS;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 14 de 15 DE maio DE 2014, que dispõe Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

CONSIDERANDO a inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Carandaí, com sede à Rua Martimiano Teixeira, nº 119, Centro, sob o CNPJ: 04131814/0001-16 neste conselho, sob número 04, desde 17 de dezembro de 2012

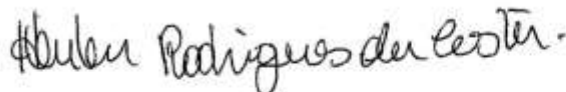
CONSIDERANDO a ata 268/2023 de 24 de outubro de 2023, em seu inteiro teor, proveniente da Reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o relatório de atividades do ano de 2022 e o plano de trabalho da APAE de Carandaí para o exercício de 2023;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/04/2023.

Carandaí, 24 de outubro de 2023.



Heulen Rodrigues da Costa
Presidente do CMAS